



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.845 de 30 de julho de 2001.

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE
AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS
ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELA
PREFEITURA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada junto ao Departamento de Finanças, a Comissão Municipal de Avaliação da Prestação de Contas das Entidades subvencionadas pela Prefeitura.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação da Prestação de Contas das Entidades subvencionadas pela Prefeitura será composta por 03 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores municipais capacitados para as tarefas.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Avaliação da Prestação de Contas das Entidades subvencionadas pela Prefeitura avaliar as prestações de contas apresentadas e emitir parecer sobre as mesmas.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Avaliação da Prestação de Contas das Entidades subvencionadas pela Prefeitura poderá contar com equipe de apoio próprio, dimensionado segundo suas necessidades.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

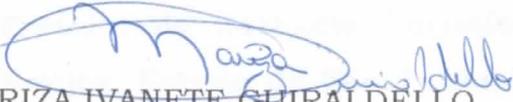
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de julho de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete